



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

<b>PROCESSO:</b>	02972/2023
<b>UNIDADE:</b>	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
<b>INTERESSADOS:</b>	Andrey Marcel Botelho Fiori Bruna Lethicia Dias Vieira Carla Ribeiro Pinto Daniely Avelino Barbosa Diones Burgarelli Vargas Fabricia Santos Rangel Gustavo Torres Moraes Joselma Maria dos Santos Luiz Felipe Prado Silveira Maria Maiane de Souza Neres Renato Mittmann
<b>ASSUNTO:</b>	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão - Concurso Público N° 01/2021
<b>RESPONSÁVEIS:</b>	Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli - Secretário de Gestão de Pessoas Rinaldo Forti da Silva - Juiz Secretário Geral
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Substituto Francisco Júnior Ferreira da Silva

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, regido pelo Edital Normativo N.º 01/2021 – TJ/RO, 01 de setembro de 2021, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

### 2. ANÁLISE

#### 2.1 – DADOS DO CONCURSO

<b>Edital Normativo n.º:</b>	n.º 01 - TJRO, de 01 de setembro de 2021, (pag. 3 - 29 ID1473387)
<b>Imprensa Oficial n.º/Data:</b>	n.º 164 - DJ, de 02 de setembro de 2021, (pag. 3 - 29 ID1473387)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

<b>Edital de Resultado Final:</b>	n. ° 058 - TJRO, de 29 de março de 2022, (pag. 37 - 48 ID1473387)
<b>Imprensa Oficial n./Data:</b>	n. °058 - DJ, de 29 de março de 2022, (pag. 37 - 48 ID1473387)
<b>Jornal de Grande Circulação/Data:</b>	Ausente
<b>Regime Jurídico:</b>	Estatutário
<b>Parecer Controle Interno</b>	Sim (pág. 94 ID1473387)

## 2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

## 3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme as informações presentes no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seu registro, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores indicados na tabela do anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar n° 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2023.

**Michel Leite Nunes Ramalho**  
Coordenador Especializado em Atos de Pessoal  
Matrícula. 406



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

## Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Andrey Marcel Botelho Fiori – CPF n° xxx.206.442-xx	Analista Judiciário –20°	√ - pág. 60 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 57 ID1473387	√ - pág. 58 - 59 ID1473387
Joselma Maria dos Santos – CPF n° xxx.923.058-xx	Analista Judiciária –26°	√ - pág. 63 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 61 ID1473387	√ - pág. 62 ID1473387
Bruna Lethicia Dias Vieira – CPF n° xxx.616.892-xx	Técnica Judiciária – 563°	√ - pág. 66 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 64 ID1473387	√ - pág. 65 ID1473387
Carla Ribeiro Pinto – CPF n° xxx.962.682-xx	Técnica Judiciária – 476°	√ - pág. 69 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 67 ID1473387	√ - pág. 68 ID1473387
Daniely Avelino Barbosa Mezzaroba – CPF n° xxx.982.542-xx	Técnica Judiciária – 113° Negro	√ - pág. 72 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 70 ID1473387	√ - pág. 71 ID1473387
Diones Burgarelli Vargas – CPF n° xxx.090.782-xx	Técnico Judiciário – 508°	√ - pág. 75 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 73 ID1473387	√ - pág. 74 ID1473387
Fabricia Santos Rangel – CPF n° xxx.933.432-xx	Técnica Judiciária – 111° Negro	√ - pág. 78 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 76 ID1473387	√ - pág. 77 ID1473387
Gustavo Torres Moraes – CPF n° xxx.015.912-xx	Técnico Judiciário – 482°	√ - pág. 81 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 79 ID1473387	√ - pág. 80 ID1473387
Luiz Felipe	Técnico	√ - pág. 84	√ - pág. 53 -	√ - pág. 53 -	√ - pág. 82	√ - pág. 83



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE  
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Prado Silveira – CPF n° xxx.524.792- xx	Judiciário – 468°	– ID1473387	56 ID1473387	56 ID1473387	ID1473387	ID1473387
Maria Maiane de Souza Neres – CPF n° xxx.828.362- xx	Técnica Judiciária – 495°	√ - pág. 87 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 85 ID1473387	√ - pág. 86 ID1473387
Renato Mittmann – CPF n° xxx.760.742- xx	Técnico Judiciário – 519°	√ - pág. 90 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 53 - 56 ID1473387	√ - pág. 88 ID1473387	√ - pág. 89 ID1473387

√ = PRESENTE    η = AUSENTE

Em, 13 de Dezembro de 2023



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO  
Mat. 406  
COORDENADOR DA COORDENADORIA  
ESPECIALIZADA DE CONTROLE  
EXTERNO 4